



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OF. AP Nº. 017/2026 - CDH

Brasília, 26 de junho de 2026

Ao Senhor Ministro

Luiz Edson Fachin

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

E-mail: secretaria@cnj.jus.br

Assunto: Convite para Audiência Pública – Avaliação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes.

Senhor Presidente,

1. A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH), no exercício da competência prevista no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, está realizando, no ano de 2026, a avaliação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, instituído pelo Decreto nº 11.074, de 18 de maio de 2022. A avaliação tem por objetivo examinar o desenho institucional, a implementação, a articulação federativa e os resultados alcançados pela política, identificando avanços, desafios e oportunidades de aperfeiçoamento na prevenção e no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil.
2. Nesse contexto, será realizada audiência pública destinada a **examinar o eixo de atendimento integrado às vítimas, denúncia, notificação e fortalecimento operacional do Sistema de Garantia de Direitos**. A audiência buscará avaliar o funcionamento prático da rede de proteção após a ocorrência da violência, examinando a integração entre os sistemas de denúncia, vigilância, atendimento, proteção e responsabilização, a articulação entre os diversos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, os mecanismos destinados a evitar a revitimização das vítimas e os principais desafios para assegurar respostas céleres, coordenadas e efetivas às crianças e adolescentes em situação de violência.
3. A reunião será realizada em **14 de julho de 2026, terça-feira, às 14h00**, no Senado Federal, em Brasília, com possibilidade de participação remota.
4. Considerando a coordenação desse Conselho Nacional do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (FONINJ), convidamos para participar como expositor na referida audiência pública e, não sendo possível, indicar o conselheiro coordenador do tema no âmbito do Fórum.
5. **Na referida audiência, solicita-se apresentar a atuação do Conselho Nacional de Justiça na implementação da Lei nº 13.431, de 2017, especialmente no fortalecimento**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho, sala 4 A | CEP 70165-900 | Brasília-DF

Telefone: +55 (61) 3303 2005 | comcdh@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2246513106>





SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

da escuta protegida, do depoimento especial e da atuação integrada do sistema de justiça. Solicita-se, ainda, que sejam compartilhadas experiências relacionadas à articulação entre os tribunais, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os Conselhos Tutelares e os demais órgãos da rede de proteção, bem como uma avaliação sobre os principais desafios para evitar a revitimização de crianças e adolescentes e assegurar atendimento judicial humanizado e integrado.

6. Certos de poder contar com sua valiosa colaboração, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

